



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Súmula: Dispõe sobre a criação de Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao poder executivo chavantense.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes (SP), a Comissão para levantamento de demandas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao poder executivo chavantense.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formada por, no mínimo, 04 (quatro) vereadores – dois integrantes da bancada da oposição e dois integrantes da bancada da situação –, os quais serão escolhidos, de início, pelo Presidente da Câmara, mediante livre escolha, devendo a comissão ser renovada a cada ano, em concomitância à eleição da Mesa Diretora, sendo que a composição restará documentada por Ato da Mesa.

§ 2º - Os vereadores que integrarem a Comissão pelo período de um ano ficam impedidos de, no ano imediatamente subsequente, integrarem, novamente, a aludida Comissão, devendo, a cada ano, haver a renovação total de seus membros.

§ 3º - Excetua-se o disposto no § 1º do *caput* deste artigo na hipótese de legislaturas distintas, caso em que se admitirá a recondução dos membros da Comissão.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao poder executivo chavantense:

I – O levantamento junto à população chavantense e a apresentação das demandas públicas, devendo referido levantamento e apresentação serem sistematizados e encaminhados quadrimestralmente ao Poder Executivo local.

II – O acompanhamento e análise da execução orçamentária realizada pelo Poder Executivo em periodicidade, no mínimo, quadrimestral.

III – A produção de relatório anual simplificado das atividades desempenhadas pela Comissão ao longo do exercício, que deverá ser arquivado junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Chavantes e disponibilizado no site oficial do Poder Legislativo local.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 2024.

Chavantes, 25 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário